



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 98/2022

Denomina Rua Carolina Manna (Angelina Guagliaone) a via pública classificada como área não edificante, frente dos lotes de números 1 a 9, da quadra A, a partir da intersecção com a Rua Leobino de Barros Neto (estrada municipal), do Loteamento denominado Sítios de Recreio Ribeirão dos Índios, aprovado pelo Decreto nº 10830/2012.

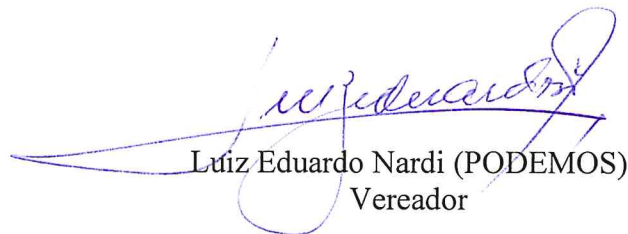
O Prefeito Municipal de Marília faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

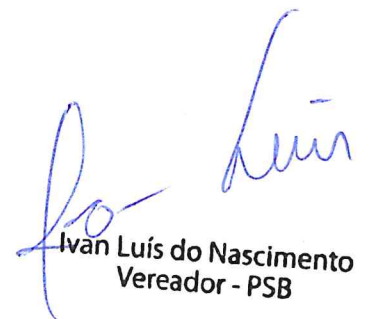
Art. 1º. Fica denominada Rua Carolina Manna (Angelina Guagliaone) a via pública classificada como área não edificante, frente dos lotes de números 1 a 9, da quadra A, a partir da intersecção com a Rua Leobino de Barros Neto (estrada municipal), do Loteamento denominado Sítios de Recreio Ribeirão dos Índios, aprovado pelo Decreto nº 10830, de 29 de junho de 2012.

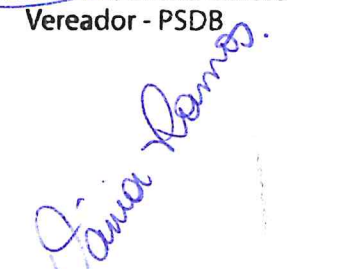
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

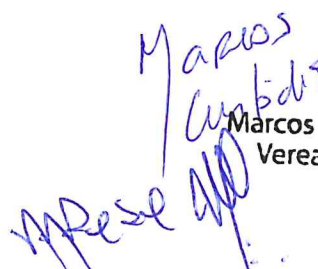
Câmara Municipal de Marília, 19 de agosto de 2022.



Evandro de Oliveira Galette
Vereador - PSDB


Luiz Eduardo Nardi (PODEMOS)
Vereador


Ivan Luís do Nascimento
Vereador - PSB


Vânia Ramos dos Santos
Vereadora - REPUBLICANOS


Marcos José Custódio
Vereador - PODE


Marcos Santana Rezende
Vereador - PSD




Antonio Ferreira de Moraes Jun
Vereador - PL



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei que estamos propondo à apreciação dos nobres pares visa denominar Rua Carolina Manna (Angelina Guagliaone) a via pública classificada como área não edificante, frente dos lotes de números 1 a 9, da quadra A, a partir da intersecção com a Rua Leobino de Barros Neto (estrada municipal), do Loteamento denominado Sítios de Recreio Ribeirão dos Índios, aprovado pelo Decreto nº 10830, de 29 de junho de 2012.

Sabe-se que antigamente algumas pessoas, embora fossem registradas com o seu nome na Certidão de Nascimento, elas adotavam outro nome do seu agrado ou, quando registrado no Brasil, constava um nome diferente, e esse é o caso de Carolina Manna. Seu nome em registro de nascimento e óbito consta com Angelina Guaglione.

Carolina Manna nasceu em Sprezzano Abbanese – Itália em 1886, filha de Ângelo Guagliaone e de Letizia Guagliaone.

Carolina era casada com Luiz Manna, e em 1928 vieram para Marília com seus filhos Agostinho, Esterina, Letícia, Aba e Elza.

Construíram residência e edificaram todo o quarteirão com frente para Avenida Sampaio Vidal, com a Casa Comercial Nossa Senhora Aparecida de secos e molhados, ferragens e tecidos, e na Rua 4 de Abril, instalaram a primeira fábrica de gelo (Gelo Crystal), que foi a primeira indústria de Marília, de grande utilidade, pois ainda não existia geladeira, assim necessário para conservar penicilina, atender a Santa Casa, médicos nas terapias e moradores. A energia era com gerador próprio e foram as primeiras casas iluminadas da avenida.

Muitas vezes, em altas horas da noite, Luiz Manna atendia médicos e famílias que necessitavam do produto. Cumpriu seu dever para com a cidade, colaborando para o engrandecimento e progresso.

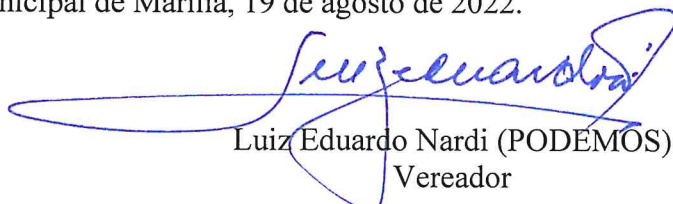
Marília já tem via pública com o nome de Luiz Manna, e agora, nossa homenagem vai para sua esposa, Carolina Manna, que sempre esteve ao seu lado, apoiando, incentivando e cuidando da família.

Carolina Manna (Angelina Guagliaone) faleceu em 19 de dezembro de 1966.

Anexamos ao Projeto breve histórico de nossa homenageada e respectiva certidão de óbito.

Solicito o apoio e a devida aprovação do Projeto, por entender que se trata de justa homenagem.

Câmara Municipal de Marília, 19 de agosto de 2022.


Luiz Eduardo Nardi (PODEMOS)
Vereador